



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

Parecer Contábil
005/2023

Matéria: Projeto de Lei nº4.621/2023

Ementa: Poder Executivo. AUMENTO REAL.

Trata-se de pedido encaminhado pela Presidência à Contadoria desta Casa Legislativa, para que seja emitido parecer técnico contábil do Projeto de Lei 4.621/2023.

"Concede aumento real (...)"

A proposição pretende conceder aumento real de 2,21% aos servidores do Poder Executivo, prevendo que incidirá este percentual sobre a remuneração e salários, as funções gratificadas, gratificações especiais dos Servidores Públicos, aos cargos em Comissão, aos Conselheiros Tutelares, contudo merece ajuste, uma vez que o aumento real deverá recair sobre o vencimento básico dos cargos.

O aumento real se caracteriza como despesa com pessoal, portanto se configura como despesa de caráter continuado. Assim, a proposição que verse sobre o aumento dos valores deve estar atendendo às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, nº 101, de 2000, mais precisamente o disposto no art. 17, quanto à obrigatoriedade da apresentação da estimativa de impacto orçamentário e financeiro e previsão orçamentária, conforme anexado a justificativa.

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade de trâmite do Projeto de Lei nº 4.621, de 2023, que concede aumento real aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Jóia.

É o parecer.

Jóia, 16 de janeiro de 2023.

Juliana Keidann Mai

Contadora da Câmara Municipal de Jóia
CRC/RS -100925

Câmara de Vereadores de Jóia

PROCOLO Nº: 25

Recebido em: 16/01/2023

Horário: 10h

Servidor